



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000

PORTARIA N.º 13 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2004

*Aprova as Diretrizes de Avaliação Institucional do Centro de Ensino
Superior de São Gotardo*

Art. 1º - Ficam aprovadas as diretrizes Diretrizes para que se realizem Avaliações Institucionais no Centro de Ensino Superior de São Gotardo, constantes no Anexo I.

Art. 2º - A CPA (Comissão Permanente de Avaliação) formatará a estruturação do processo de Avaliação Institucional em 90 (noventa) dias, a contar da notificação e deliberação do Colegiado Geral a respeito da sua composição.

Art. 3º - Essa norma entra em vigor a partir da sua publicização.

ANEXO I

DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1 – INTRODUÇÃO

Segundo a Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior -CONAES: "A avaliação interna é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações, desvenda formas de organização, administração e ação, identifica pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas. A avaliação interna ou auto-avaliação é, portanto, um processo cílico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a IES".

A Avaliação Institucional é, atualmente, uma prática consolidada no CESG. Nosso projeto de Avaliação está comprometido com o nosso Plano de Desenvolvimento Institucional e com o nosso Projeto Pedagógico, estando direcionado para a melhoria da qualidade do ensino, da



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000

pesquisa e da extensão, levando em conta todas as variáveis relacionadas com o bom andamento desta Instituição. A noção de Qualidade está presente em cada passo planejado pela Instituição que busca a eficiência de todos os processos educacionais e administrativos. Levando em conta este contexto e tendo em vista a legislação sobre a avaliação institucional, especialmente a Lei n.º 10.861/04, a Diretoria-Geral do Centro de Ensino Superior de São Gotardo estabeleceu, em agosto de 2004, a CPA - Comissão Permanente de Avaliação.

A avaliação global da eficiência da vem sendo feita através do exame e da análise de dados contendo resultados, tanto dos aspectos operacionais, como acadêmicos, dos Cursos, dos Departamentos e dos outros Ambientes.

Os instrumentos de avaliação institucional vêm sendo redimensionados no âmbito do Projeto Político Pedagógico ora em construção. Enquanto instituição integrante da rede de educação superior, no ano de 2003, o CESG adotará, inclusive, os instrumentos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei no. 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulamentado pela Portaria n. 2.051, de 9 de julho de 2004.

Esse sistema foi construído com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação de processos e políticas de avaliação da Educação Superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados, abrangendo todas as instituições de educação superior.

O SINAES engloba três processos diferenciados de avaliação, a saber: 1º - Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES); 2º - Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG); 3º - Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE). Como partes de um mesmo sistema de avaliação, cada um desses processos será desenvolvido em situações e momentos distintos, fazendo uso de instrumentos próprios, mas articulados entre si. Eles abordarão dimensões e indicadores específicos, com o objetivo de identificar as potencialidades e insuficiências dos cursos e instituições, promovendo a melhoria da sua qualidade e relevância - e, por consequência, da formação dos estudantes - e, ainda, fornecendo à sociedade informações sobre a educação superior no país.

A auto-avaliação, assim, constitui um componente central que confere estrutura e coerência ao processo avaliativo que se desenvolve nas IES, integrando todos os demais componentes da avaliação institucional, entendendo-se auto-avaliação como um processo cílico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição. O seu caráter diagnóstico e formativo de auto-conhecimento deve permitir a reanálise das prioridades



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000

estabelecidas no Projeto Político Institucional e o engajamento da comunidade académica na construção de novas alternativas e práticas.

A prática da auto-avaliação como processo permanente será instrumento de construção e/ou consolidação de uma cultura de avaliação da instituição, com a qual a comunidade interna se identifique e se comprometa. O seu caráter formativo deve permitir o aperfeiçoamento, tanto pessoal (dos docentes, discentes e técnico-administrativos) quanto institucional, pelo fato de colocar todos os atores em um processo de reflexão e autoconsciência, inclusive inserir a participação da comunidade externa usuária.

Por último, os resultados da auto-avaliação serão submetidos ao olhar externo de especialistas de áreas/cursos, de planejamento e de gestão da educação superior, na perspectiva de uma avaliação externa das propostas e das práticas desenvolvidas.

A avaliação externa é composta de duas etapas: a visita dos avaliadores à instituição e a elaboração de relatório de avaliação institucional.

Dessa forma, o diagnóstico da avaliação institucional servirá para o autoconhecimento institucional, orientará a gestão para a definição de seu planejamento estratégico a partir das potencialidades e fragilidades apresentadas em cada dimensão - e, ainda, instrumentará o governo para a definição de políticas públicas e de Estado na área da educação superior no país.

Estas Diretrizes além de demonstrar o que já foi feito até então, servirá também de subsídio para a política institucional subsequente, aditando-o ao Plano de Avaliação Institucional.

2 - REQUISITOS DA AUTO-AVALIAÇÃO

As diretrizes do CONAES trazem como requisitos do processo de auto-avaliação as seguintes condições:

- a) equipe de coordenação:** necessária para planejar e organizar as atividades, manter o interesse pela avaliação, sensibilizando a comunidade e fornecendo assessoramento aos diferentes setores da IES;
- b) participação dos integrantes da instituição:** deve-se optar por escolher membros de toda a comunidade académica.
- c) compromisso explícito dos dirigentes das IES em relação ao processo avaliativo:** No entanto, isto não significa que os dirigentes devam ser os principais membros das comissões instaladas. O importante é ficar evidenciado que há um apoio institucional para que o processo ocorra com a



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000

profundidade e seriedade necessárias;

d) *informações válidas e confiáveis*: pois, sendo a informação fidedigna o elemento fundamental do processo avaliativo, a sua disponibilização pelos órgãos pertinentes da instituição é prioritária. Nesse sentido, a coleta, o processamento, a análise e a interpretação de informações são essenciais para alimentar as dimensões que a auto-avaliação quer indagar; e) *uso efetivo dos resultados* para planejar ações destinadas à superação das dificuldades e ao aprimoramento institucional. Para isso, é importante priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas simples ou mais complexas.

3 - DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO: O PLANO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Para conseguir eficiência no processo de avaliação interna, é preciso realizar o planejamento das ações mediante plano de trabalho que inclua cronograma, distribuição de tarefas e recursos humanos, materiais e operacionais. A metodologia, os procedimentos e os objetivos do processo avaliativo devem ser elaborados pela IES segundo a sua especificidade e dimensão, ouvindo a comunidade, e em consonância com as diretrizes da CONAES.

Para isto, o CESG através de sua Diretoria, elaborou o Plano de Avaliação Institucional em Agosto de 2004, onde traçou as diretrizes para a auto avaliação, apontando a sua definição, os seus objetivos, as dimensões que deverão ser atingidas; e designando as responsabilidades e atribuições da Direção-Geral e da Comissão Própria de Avaliação, que posteriormente seria criada.

Além disto, foi feita a previsão da edição de um Cronograma de Execução das atividades planejadas.

4 - ETAPAS DA AVALIAÇÃO

4.1 - PRIMEIRA ETAPA: PREPARAÇÃO

4.1.1 - Constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000

De acordo com o disposto no art. 11 da Lei 10.861/04, cada Instituição deve constituir uma CPA com as funções de coordenar e articular o seu processo interno de avaliação e disponibilizar informações.

A Portaria nº 2.501, de 9 de julho de 2004, em seu art. 7º, prevê que "as Comissões Próprias de Avaliação (CPAs), previstas no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e constituídas no âmbito de cada instituição de educação superior, terão por atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP".

Em seguida, o § 1º, do mesmo artigo, estabelece a necessidade de autonomia da atuação das CPAs em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na IES.

Em seguida, o art. 8º, estabelece a abrangência da CPA: "As atividades de avaliação serão realizadas devendo contemplar a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da instituição de educação superior".

Todas as CPAs deveriam ser cadastradas no INEP, entretanto, no caso desta Instituição em questão, não houve a possibilidade de cadastramento, uma vez que o sistema não o aceitava. Todavia, para que o CESG não ficasse de fora da avaliação, procedeu-se a auto-avaliação mesmo sem o cadastramento, na perspectiva de que pudéssemos obtê-lo posteriormente.

A CPA deve contar na sua composição, com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade académica, motivo pelo qual deixamos abertas as opções de contar com docentes, funcionários administrativos, discentes e também uma pessoa da comunidade.

A Comissão Própria de Avaliação foi constituída após duas reuniões para se chegar a um consenso.

Com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira -INEP, a CPA do CESG é formada por membros da comunidade académica e um representante da comunidade.

Foi considerado pelo colegiado, que a CPA deveria contar com cinco membros, um professor, um funcionário administrativo, dois alunos e uma pessoa da comunidade.

Desta forma, fazem parte da CPA: Professor: Francisco de Assis (Professor do Curso de Administração) Representante da Sociedade Civil: Flávio Ribeiro (Bacharel em Ciência da



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000

Computação. Exerce a profissão de Programador) Funcionário Administrativo: João Eduardo Lopes Queiroz (Diretor-Geral) Discente do Curso de Administração: José António Domingo Filho Discente do Curso Normal Superior: Fernanda Silva Pereira

4.1.2 - Planejamento

A elaboração do projeto de avaliação/SINAES compreende a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O CESG, antes da constituição da sua CPA criou o seu Plano de Avaliação Institucional, já mencionado no item 3.

Frisou-se também a importância de um calendário que contemple os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários etc), observando igualmente os prazos estabelecidos pela Portaria n.º 2051/04, que regulamenta o SINAES.

Após este processo, será extraído o Planejamento Estratégico da Instituição, também decorrente do Plano de Desenvolvimento Institucional. Este Planejamento Estratégico deverá ser discutido com a comunidade académica, levando em conta as características da instituição, seu porte e a existência ou não de experiências avaliativas anteriores, tais como: auto-avaliação, avaliação externa, avaliação dos docentes pelos estudantes, avaliação de desempenho do pessoal técnico-administrativo, avaliação de uma futura pós-graduação, entre outros.

4.1.3 - Sensibilização

No processo de auto-avaliação, a sensibilização busca o envolvimento da comunidade académica na construção da proposta avaliativa por meio da **realização** de reuniões, palestras, seminários, entre outros.

Cabe ressaltar que a sensibilização deve estar presente tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas, pois sempre haverá sujeitos novos iniciando sua participação no processo: sejam estudantes, sejam membros do corpo docente ou técnico-administrativo.

4.2 - SEGUNDA ETAPA: DESENVOLVIMENTO

No desenvolvimento da avaliação auto-avaliação é fundamental assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000

observância aos prazos. Esta Etapa consiste na concretização das atividades planejadas como, por exemplo, as listadas a seguir:

- (a) realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- (b) sistematização de demandas/idéias/sugestões oriundas destas reuniões;
- (c) realização de seminários internos para: apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da IES, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
- (d) definição da composição dos grupos de trabalho, atendendo aos principais segmentos da comunidade académica 4 (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudo de evasão etc);
- (e) construção de instrumentos para oleta de dado :entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- (f) definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- (g) definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho: espaço físico, docentes e técnicos com horas de trabalho dedicadas a esta tarefa e outros;
- (h) definição de formato de relatório de auto-avaliação; definição de reuniões sistemáticas de trabalho;
- (i) elaboração de relatórios; e
- (j) organização e discussão dos resultados com a comunidade académica e publicação das experiências.

4.3 - TERCEIRA ETAPA: CONSOLIDAÇÃO

Esta etapa refere-se à elaboração, divulgação e análise do relatório final. Contempla, também, a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da instituição.

4.3.1 - Relatório

O relatório final de avaliação interna deve expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de auto-avaliação. É



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000

importante que ele seja capaz de incorporar, quando estiverem disponíveis, os resultados da avaliação de cursos e de desempenho de estudantes.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade académica, os avaliadores externos e a sociedade. Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos. Além disso, é desejável que ele apresente sugestões para ações de- natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

4.3.2 - Divulgação

A divulgação, como continuidade do processo de avaliação interna, deve oportunizar a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, podem ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação deve propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna.

4.3.3 - Balanço crítico

Ao final do processo de auto-avaliação, é necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permitirá planejar ações futuras. Deste modo, o processo de auto-avaliação proporcionará não só o auto-conhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a IES, como será um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES como a próxima etapa da avaliação institucional.

São Gotardo, 28 de novembro de 2004

João Eduardo Lopes Queiroz
Diretor- Geral



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO LTDA.
AVENIDA FRANCISCO RESENDE FILHO, 35 -SÃO GOTARDO/MG – CEP 38800-000